



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 • Centro • Fone/Fax: (19) 3654-1204
CEP 13.995-000 • Santo Antônio do Jardim • SP

LEI Nº 1.804 DE 19 DE ABRIL DE 2.006

“Altera a redação do Artigo 4º da Lei nº 1.694 – A, de 18 de Junho de 2002”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei nº 1.694-A, de 18 de junho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Município de Santo Antônio do Jardim, pagará ao Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Administração e Economia – IPEFAE, a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por mês para cada estudante que estiver prestando 20 (vinte) horas de estágio semanais e R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), por mês, para cada estudante que estiver prestando 40 (quarenta) horas de estágio semanais”.

§ 1º - O Município pagará também ao Instituto de Pesquisas Econômicas das Faculdades Associadas de Ensino – IPEFAE, a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), por estudante a título de custo de manutenção e seguro de estagiários.

§ 2º - Os reajustes dos valores expressos nesta lei, serão atualizados todo dia 01 de maio, anualmente, levando em consideração a variação do

Nº 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 • Centro • Fone/Fax: (19) 3654-1204
CEP 13.995-000 • Santo Antônio do Jardim • SP

INPC, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, sendo que, extinto esse índice, o valor será atualizado por outro índice criado por legislação federal.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Abril de 2.006.

Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, 19 de Abril de 2.006.

Vicente Angelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete